

JuÍza de SP proÍbe corte em serviÁos de telefonia, gÁs e Água

O fornecimento de Água, gÁs e telefonia possuem carÁter essencial. Assim, a suspensÁo desses serviÁos pode agravar a epidemia do novo coronavÍrus, tornando inviÁvel medidas como o distanciamento social.

Dollar Photo Club



Segundo magistrada, corte em serviÁos essenciais pode agravar pandemia

Dollar Photo Club

Foi com base nesse entendimento que a juÍza Natalia Luchini, da 12ª Vara CÍvel Federal de SÁo Paulo, proibiu que agÊncias reguladoras cortem o fornecimento de serviÁos de telecomunicaÁes, Água e gÁs canalizado por falta de pagamento durante o estado de calamidade pÍblica.

“A suspensÁo do fornecimento de tais serviÁos nÁo se apresenta como meio legal e adequado para compelir o pagamento das tarifas em atraso ou a vencer, implicando afronta a diversas garantias constitucionais”, afirma a decisÁo, proferida em carÁter liminar nesta quinta-feira (2/3). A magistrada determinou, ainda, o restabelecimento de cortes anteriormente feitos.

A aÁo foi movida pelo Instituto de Defesa do Consumidor em face da AgÊncia Nacional de TelecomunicaÁes (Anatel), AgÊncia Nacional de PetrÁleo, GÁs e BiocombustÍvel (ANP) e AgÊncia Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de SÁo Paulo (Artesp).

A decisÁo menciona o decreto do governo de SÁo Paulo que impÁe quarentena atÉ 7 de abril para conter a propagaÁo da Covid-19. AlÉm disso, cita um projeto de lei em tramitaÁo no Congresso que impede o corte de serviÁos essenciais.

“NÁo hÁ dÍvidas de que o fornecimento de luz, Água, telefone e gÁs dispensa explicaÁo quanto ao seu carÁter essencial, inclusive, a suspensÁo desses serviÁos pode agravar a pandemia, cabendo aos ÁrgÃos competentes assegurar o seu fornecimento em carÁter geral, diante da situaÁo pela qual passa o paÍs”, diz a juÍza.

Clique [aqui](#) para ler a decisÁo
5004662-32.2020.4.03.6100